

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º..../XIV/2ª

PRORROGAÇÃO ATÉ AO FINAL DO ANO DOS APOIOS EXTRAORDINÁRIOS PARA TRABALHADORES INDEPENDENTES E IMEDIATA REPOSIÇÃO DO SEU PAGAMENTO

O reconhecimento da grave situação social causada pela pandemia levou ao anúncio e à disponibilização, por parte do Governo, de um conjunto de apoios sociais. Essas medidas têm sido marcadas por falhas graves que perpetuam a desproteção social – porque anterior à pandemia –, seja pela dificuldade no acesso para quem tem um nível muito baixo ou inexistente de proteção social, seja pelo enquadramento nos universos abrangidos nos apoios, seja pelas regras restritivas ou simplesmente porque já terminou o período de concessão do apoio.

Contrariamente ao aclamado pelo Governo, os apoios previstos no Orçamento do Estado para 2021 eram genericamente piores do que os que estiveram em vigor em 2020. O “Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores” (AERT), constante do artigo 156.º do Orçamento do Estado para 2021, prevê a aplicação de uma apertada condição de recursos (inexistente nos apoios de 2020) que contabiliza todo o agregado familiar, com uma escala de equivalência que inflaciona o rendimento disponível, o que faz com que, por exemplo, um casal com rendimentos médios (860€ cada) em que um dos membros perde rendimentos do trabalho independente esteja excluído do apoio (quando em 2020 tinha um apoio de 438,81€/ 1 IAS).

Reconhecendo que os apoios do Orçamento de 2021 não serviam para responder à situação, o Governo retomou, a 15 de janeiro, o “Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente” (AERA), que não tem condição de recursos.

A Ministra do Trabalho e Segurança Social afirmou que os trabalhadores independentes poderiam até dar entrada aos dois pedidos que lhes seria aplicado o que fosse mais favorável. Ficava, assim, demonstrado o desconhecimento do efetivo alcance dos apoios definidos para 2021.

Perante estas declarações, e dada a insuficiência do AERT, os trabalhadores independentes recorreram massivamente aos apoios retomados, sobretudo ao AERA. De acordo com os dados disponíveis, dos cerca de 190 mil trabalhadores que requereram os apoios, 130 mil requereram o apoio repescado de 2020, e não o AERT previsto no OE de 2021. Na ausência de um enquadramento mais robusto e coerente por parte do AERT, o apoio repescado de 2020 (AERA) foi o apoio que respondeu de forma generalizada às dificuldades de milhares de trabalhadores independentes que os efeitos da pandemia deixaram sem rendimentos e sem alternativa de proteção.

Por proposta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda foi ainda necessário fazer uma alteração cirúrgica à lei, uma vez que o Governo, quando repescou o apoio aos independentes (AERA), mimetizou as regras anteriores, mas ao fazê-lo distorceu o próprio alcance e robustez do apoio. Essa alteração feita pelo Parlamento através da Lei n.º 15/2021, de 7 de abril, que se limitou a tomar em consideração o rendimento de 2019, suscitou uma campanha do Governo contra essa pequena melhoria nos apoios e o recurso ao Tribunal Constitucional, embora esse recurso não tenha quaisquer efeitos práticos relativamente a este apoio. Até hoje, o Governo não divulgou afinal qual o impacto financeiro dessa alteração nem quantos trabalhadores foram abrangidos.

Porém, o Governo fez depender a atribuição deste apoio (AERA) da declaração do estado de emergência e da suspensão de atividades por força deste, como se fizesse sentido associar a garantia de proteção social de tantos trabalhadores à declaração ou não estado de emergência. Como tal, a partir do mês de maio - com o fim do estado de emergência a 30 de abril-, os apoios retomados deixam de vigorar para a esmagadora maioria dos beneficiários, mantendo-se apenas, até 30 de junho, para as atividades nos setores do turismo, cultura, eventos e espetáculos.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda recebeu dezenas de denúncias de trabalhadores descrevendo a sua situação de dificuldade e de aflição. Em alguns casos, apesar de enquadrados em atividade com apoio previsto até 31 de junho, as pessoas

estão a ser excluídas por não terem enquadramento no elenco das Classificações de Atividade Económica (CAE) e Códigos de Atividade, previstos na Portaria n.º 85/2021, de 16 de abril. Situação frequente nestas áreas, nomeadamente na cultura, em que muitos trabalhadores se vêm forçados à prestação de atividade em CAE genéricos e que, por esse facto, lhe sé vedado o acesso aos apoios setoriais.

A maioria dos trabalhadores que até aqui beneficiou do apoio à redução de atividade está agora a confrontar-se com o fim deste apoio, recebendo resposta negativa ao último requerimento mensal efetuado. Dada a permanente alteração no quadro dos apoios extraordinários, com sucessão de apoios em vigor para compensar a resposta insuficiente e com várias alterações às regras, muitos destes trabalhadores não antecipavam esta resposta. Ou seja, na complexa teia burocrática e legal, sem ter havido um aviso claro, um número significativo de trabalhadores requereu apenas o AERA e está sem alternativa imediata de apoio neste momento.

O fim do apoio repescado de 2020, o AERA, significa, mais uma vez, a desproteção social destes trabalhadores, cuja resposta não pode estar associada à declaração ou não do estado de emergência. Os efeitos sociais e económicos da pandemia que vivemos vão exigir uma resposta contínua e urgente, capaz de garantir o imediato acesso ao apoio e prorrogando os apoios extraordinários. E está demonstrado que o AERT (o apoio que foi incluído no Orçamento para 2021) não chega e não cumpre essa função.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

- 1- Prorroque, com urgência, até ao final de 2021, os apoios extraordinários aos trabalhadores independentes e informais, designadamente o “Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente” (AERA), garantindo que ninguém fica sem proteção, assegurando apoio a todas as pessoas que tiveram forte redução ou ficaram sem rendimentos em consequência da crise sanitária;

- 2- Retome automaticamente o pagamento a todos os beneficiários destes apoios que se encontravam abrangidos no mês de abril e receberam por isso o apoio em maio;
- 3- Corrija as exclusões que resultam das Classificações de Atividade Económica e Códigos de Atividade, ao abrigo da Portaria n.º 85/2021, de 16 de abril, assegurando, efetivamente, a proteção social a todos os trabalhadores.

Assembleia da República, 01 de julho de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

